



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PORTARIA N.º 326/2024

SÚMULA: Determina afastamento cautelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento da Conselheira Tutelar Camilas Cordeiro da Silva, portadora da matrícula funcional n.º 5637-5, a partir de 24/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 18 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3729-2024

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

09.272.0023.4.001 000 - Manutenção do RPPS

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E PENSÕES _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 040 - RPPS.

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 2187

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 25.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 040 no valor de 25.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Dezembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA Nº 49/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO** para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **FG COMÉRCIO DE PNEU LTDA**, CNPJ: **17.234.948/0001-04**.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da empresa, acompanhada das notas fiscais e parecer jurídico municipal, fica concedido o reajuste dos seguintes lotes: 08 - Pneu 205/75 R16 C 110/108R para R\$ 571,95; 12 - Pneu 225/75 R16 C 10 lonas 118/116R para R\$ 682,90; 28 - Pneu 215/75 R17,5 16 lonas 126/120L liso para R\$ 616,10; 29 - Pneu 215/75 R17,5 12 lonas 126/124F misto para R\$ 803,30. (Art. 124, I, d, da Lei 14.133/2021).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e o Representante Legal da empresa **FG COMÉRCIO DE PNEU LTDA**.

Campo Bonito, 18 de dezembro de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 88/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 17/2023
TERMO ADITIVO Nº 5AO CONTRATO Nº 197/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME DESCRITIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** CNPJ: 10.786.517/0001-01.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, E PARECER JURIDICO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4,09% (INPC ACUMULADO DOS ULTIMOS 12 MESES). ART. 65, LEI 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Campo Bonito, 18/12/24